



DECRETO Nº 034/2022-GP.

DISPÕEM SOBRE: DECRETA LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO/PB E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em harmonia às Constituições Federal e Estadual e, em conformidade aos demais normativos legais de regência;

CONSIDERANDO os fortes laços institucionais, sociais e comerciais do **Sra Jordânia Marques da Silva**, falecida nesta quarta-feira, na condição de servidora público desta municipalidade;

CONSIDERANDO os princípios da solidariedade humana e sentimentais para com seus familiares, colegas de trabalho e amigos em geral;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DECRETADO, PONTO FACULTATIVO** no âmbito das repartições públicas do município de Sossego/PB nesta quinta-feira **08/12/2022**, em face do falecimento da servidora pública municipal, **Sra. JORDÂNIA MARQUES DA SILVA**.

Parágrafo Único. Excetuam-se da presente medida, a Unidade Mista de Saúde e o Conselho Tutelar, em razão da necessidade e da continuidade dos serviços prestados pelas referidas unidades administrativas, que funcionarão durante todo o período pascoal, em regime de plantão, atendimento, no que lhes couber e competir.

Art. 2º - **FICA DECRETADO LUTO OFICIAL**, no âmbito do município de Sossego/PB, por **03** (três) dias, em decorrência do falecimento do **Sra. JORDÂNIA MARQUES DA SILVA**, servidora pública deste Poder Executivo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigência na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência,

Gabinete da Prefeita Municipal de Sossego, em 08 de dezembro de 2022.


Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOSSEGO**NOTICIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 068 DE 24 DE ABRIL DE 2001Secretaria Municipal de Administração
Elaboração e Diagramação: Departamento de Imprensa
Distribuição Gratuita - Tiragem: 15 Exemplares

GABINETE DA PREFEITA

Decreto

DECRETO Nº 034/2022-GP.

DISPÕEM SOBRE: DECRETA LUTO OFICIAL E PUNTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO/PB E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em harmonia às Constituições Federal e Estadual e, em conformidade aos demais normativos legais de regência;

CONSIDERANDO os fortes laços institucionais, sociais e comerciais do **Sra Jordânia Marques da Silva**, falecida nesta quarta-feira, na condição de servidora público desta municipalidade;

CONSIDERANDO os princípios da solidariedade humana e sentimentais para com seus familiares, colegas de trabalho e amigos em geral;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DECRETADO, PONTO FACULTATIVO** no âmbito das repartições públicas do município de Sossego/PB nesta quinta-feira **08/12/2022**, em face do falecimento da servidora pública municipal, Sra. **JORDÂNIA MARQUES DA SILVA**.

Parágrafo Único. Excetuam-se da presente medida, a Unidade Mista de Saúde e o Conselho Tutelar, em razão da necessidade e da continuidade dos serviços prestados pelas referidas unidades administrativas, que funcionarão durante todo o período pascoal, em regime de plantão, atendimento, no que lhes couber e competir.

Art. 2º - FICA DECRETADO LUTO OFICIAL, no âmbito do município de Sossego/PB, por **03** (três) dias, em decorrência do falecimento do Sra. **JORDÂNIA MARQUES DA SILVA**, servidora pública deste Poder Executivo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigência na data de sua assinatura. Registre-se, publique-se, dê-se ciência,

Gabinete da Prefeita Municipal de Sossego, em 08 de dezembro de 2022.


Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita

CAMARA MUNICIPAL SOSSEGO

Extrato

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOSSEGO – CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO
OBJETO: ADITIVA VALOR DO CONTRATO Nº 00002/2022-CPL.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 00001/2022.
ASSINATURA: 18.11.2022

PARTES CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SOSSEGO e: **B&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**